



**LEI 1.805, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 648, DE  
19 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei Municipal nº 648, de 19 (dezenove) de abril de 1999, passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º Fica denominada **RUA MANOEL SIQUEIRA**, o logradouro que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Gerino Belmiro dos Santos – E: 741341.0857, N: 6970350.7596, fim E: 741016.6760, N: 6970382.8240, possui 325,00m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de maio de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal